



**CONTROLADORIA**

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cidade de dez mil e quatrocentos!*

# **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**

**GESTOR: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**CONTROLADOR: SAMARA RODRIGUES DOS SANTOS**  
**PERÍODO: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024**



## ÍNDICE

- 1- INTRODUÇÃO
- 2- MATRIZES DE PROCEDIMENTOS
- 3- ANÁLISE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4- RECURSOS HUMANOS
- 5- BENS PATRIMONIAIS
- 6- VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS
- 7- LICITAÇÕES E CONTRATOS
- 8- OBRAS E REFORMAS
- 9- OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 10- PASSIVO FINANCEIRO
- 11- ADIANTAMENTO
- 12- DIVIDA ATIVA
- 13- DESPESA
- 14- CONCLUSÃO

## REFERÊNCIA

**PREFEITO: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA****Período do Exame: 01.01.2021 À 31.12.2024****1- INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição da Federal de 05 de outubro de 1988, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão em conformidade com o art. 59 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF). é que elaboramos tal relatório apresentando todo o comportamento administrativo referente ao exercício financeiro de 2024.

A controladoria de Campestre do Maranhão -MA, vem contribuindo de forma eficaz, eficiente e efetiva para que execute os princípios Constitucionais fixados no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1998, que são, moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Segundo o princípio da eficiência o agente público deve se empenhar em obter o melhor resultado com o mínimo de recursos.

A prefeitura no que diz respeito a administração, apresenta-se voltada para a organização, planejamento, execução e cumprimento de metas de acordo com a realidade do município e sua regionalidade, com a participação da comunidade através das audiências públicas na elaboração dos orçamentos. E o Controle Interno estando sempre atuante no que lhe couber quanto ao desempenho da sua função.

Em juízo ao constituído na Instrução Normativa 52/2017 – TCE/MA, que dispõe sobre a prestação de contas do Prefeito Municipal, a tomada e a prestação de contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta do Município, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal é que apresentamos a formatação da Prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2024.

No tocante, quanto aos processos de despesa foram devidamente



acompanhados em sua fase inicial até a conclusão. As receitas e despesas efetivamente realizadas da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA, relativas ao exercício de 2024, foram analisadas com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária e financeira, o sistema de pessoal, verificação dos bens patrimoniais, veículos e combustíveis, licitações e contratos, obras e reformas, operações de crédito; dívida ativa, receitas, despesas, observância dos limites constitucionais, tal como o cumprimento das disposições convenientes.

## **2- MATRIZES E PROCEDIMENTOS**

As atividades do controle interno foram realizadas de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública conforme a Lei nº 4.320/64 e com as normas e procedimentos constantes nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. No cumprimento dos trabalhos, empregamos, principalmente, as seguintes orientações

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.660/1993 e alterações posteriores - Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Determina as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- Plano Plurianual nº 124/2021 para o período de 2022 á 2025;
- Lei Municipal nº 143/2023 - Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2024 - LDO;
- Lei Municipal nº 155/2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024 - LOA;
- Instruções e decisões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-MA, TCE/MA;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

### **Procedimentos de controle Interno utilizados foram:**

- Levantamento de dados orçamentarias, financeiros e patrimoniais no Sistema



Contábil, confrontando- os com a documentação suporte;

- Análise de processos de despesas;
- Análise nos documentos de receitas;
- Análise de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise de convênios e prestações de contas;
- Visita em locais diversos nas secretarias municipais e alguns departamentos, entrevistas com servidores municipais, exame nos controles de material permanente e material de consumo.

**As atuações do Controle Interno tiveram acompanhamentos nas áreas relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentaria e Financeira;
- Receita
- Dívida Ativa
- Despesa
- Licitações
- Contratos
- Obras e Reformas;
- Cadastro Fornecedor
- Controle de Frota
- Exigências Constitucionais
- Informações Contábeis;
- Audiências Públicas
- Informações Complementares

### **Método aplicado**

Para a verificação de registros e documentos por amostragem: receita, despesas, atos de pessoal etc. Eventuais ilegalidades, Exames nos documentos de receitas, foram aplicados o método através de Checklist elaborado pela Controladoria Geral deste município, baseado em acompanhamento com os servidores das áreas de abrangência.

### **3- ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A Lei Orçamentaria Anual - LOA, lei de nº 155/2023 aprovada em 01 de novembro de 2023, na qual são programadas as ações a serem executadas, de sorte a viabilizar as situações planejadas no Plano Plurianual- Lei nº 124/2021, para o período de 2022 á 2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 155/2023, estimou a Receita e fixou-se a Despesa, para 2024, no valor de R\$ 74.817.529,95 (setenta e



quatro milhões, e oitocentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), compreendidos os Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, e autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação virgente e utilizou-se como fonte de recursos, os definidos no paragrafo 1º, artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Quanto a determinação legal da Lei nº 101/2000, a respeito das publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, estes tem sido publicados nos prazos determinados, além da publicação da Lei Orçamentaria Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Município. Foram realizadas adequações e atualizações dos registros dos livros de controle orçamentário, Diário, Razão e Caixa, conforme Lei nº 4.320/04.

#### **4- RECURSOS HUMANOS**

No exercício financeiro de 2024 o município encerrou o exercício com bom quadro de servidores municipais. A quantidade de servidores informados inclui inativos e afastados sem remuneração. Foram verificados a boa ordem e guarda dos documentos, para cada servidor existe uma pasta contendo: Informações pessoais, datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações remunerações. Foram realizados também controle de frequência ( Em um carderno de ponto), com prontuários atualizados e organizado.

O município de Campestre do Maranhão encaminha Bimestral ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA por SINC FOLHA, relatório sobre contratações conforme Instrução normativa nº 55/2018, que dispõe sobre uso obrigatório do Módulo Folha de Pagamento do Sistema Eletrônico de Atos de Pessoal pelos entes da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, e dá outras providências. Informações sobre o número total de servidores, nomeados, e a despesa total conforme determina a resolução. O eSocial e GFIP tem sido enviados no prazo legal e com todas as informações obrigatórias. Quanto às pensões de aposentadorias são de inteira responsabilidade do INSS e Instituto de Previdência Social. A RAIS e DIRF, foi informada em dias conforme determina o Decreto nº 70.900, de 23 de dezembro de



1975.

**Ações do Controle Interno**

Esta Controladoria Geral reuniu-se periodicamente com o Departamento de Recursos Humanos, onde foram apresentadas orientações e instruções sobre o setor pessoal como: Fechamento de Folha de pagamento, organização do setor, ter em arquivo uma pasta para cada servidor com todos os seus documentos, atualizar o cadastro dos servidores no sistema de Recursos Humanos, manter em arquivo uma via de todas as folhas devidamente assinadas, enviar bimestralmente as Informações ao SINC-FOLHA, atualizar o cadastro dos profissionais da Educação conforme plano de carreira e estatuto, enviar ao setor contábil documentos relativos as retenções feitas em folha entre outras, foram feitas as atualizações de dados de agente político no sistema.

**5- ALMOXARIFADO**

O Município de Campestre do Maranhão-MA, não possui almoxarifado no momento, na aquisição de materiais de consumo em geral são registrados as entradas por meio de Notas fiscais devidamente liquidadas e saídas por meio de requisições/ solicitações. Tais relações de aquisições conforme as necessidades são acompanhadas diretamente pelo Setor de Compras do Município. Vale ressaltar que no momento o município disponibiliza de um local que funciona para guardar merenda escolar que são requisitadas mensalmente e semanalmente que funciona em um ambiente limpo com ótima ventilação sem comprometimento da qualidade dos produtos.

**6- VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS**

O Controle Interno adotou medidas de acompanhamento referente a frota de veículos e abastecimento. Há um controle eficiente da frota e também do abastecimento por meio de acompanhamento da solicitação e do saldo liquidado, e providencias das normas determinadas pelo controle interno como:

- *Controle do gasto com combustível;*
- *peças;*
- *Controle da quilometragem dos veículos;*



- Despesas com lubrificantes e manutenção da frota;

## **7-LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A comissão Permanente de licitações –CPL vem se capacitando para melhorar a qualidade dos serviços. A CPL atuou em 2024 oferecendo boa resposta as demandas municipais referente as contratações de forma efetiva, realizando contratos e licitações nas diversas modalidades. O setor de Licitações opera em conjunto com 03 (Três) servidores. As licitações e os contratos são formalizados, respeitando os prazos, os limites e valores, todas as licitações são feitas com uma conduta respeitável aos princípios constitucionais e infra da Lei 8.666/93 e suas subsidiárias. Toda a comissão é composta por servidores comissionados e capacitados para ocupar os cargos.

A conferência e análise dos processos licitatórios, é devidamente acompanhado em check list elaborado pelo Controle Interno. Cada processo licitatório, assim como as dispensas de Licitações são enviadas dentro do prazo ao órgão de controle externo – TCE/MA para atendimento da Instrução Normativa 034/2014 – TCE/MA. O acompanhamento de todas as contratações estão disponíveis em SITE institucional e Portal de Transparência.

## **8- OBRAS E REFORMAS**

As obras e reformas realizadas nesta municipalidade foram devidamente acompanhadas por Secretário da Pasta de Infraestrutura, assim como por equipe técnica composta por assessores técnicos e engenheiros.

Obras oriundas de convênios federais e estaduais realizadas no exercício de 2024, apresentaram as devidas prestações de contas e outras em andamento conforme a obra.

## **9- OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

O município de Campestre do Maranhão-MA, no exercício financeiro de 2024 gerou despesa com recursos oriundos de operações de crédito.

## **10- PASSIVO FINANCEIRO**

Apresentamos por meio de tabelas demonstrativas, os gastos totais com pessoal consolidados conforme quadro abaixo:



| EXERCÍCIO FINANCEIRO | DESEMPENHO | DESPESA COM PESSOAL |
|----------------------|------------|---------------------|
| 2024                 | 44,95%     | R\$ 35.597.101,76   |

Aplicações gerais conforme demonstrativos da Contabilidade Geral, apontam o resultado em 44,95% em confronto com a Receita corrente líquida.

As Aplicações gerais conforme demonstrativos da contabilidade geral, apontam o resultado:

- a) Aplicou 26,25 %, na manutenção e desenvolvimento de ensino;
- b) Destinou 91,53 %, ao pagamento dos profissionais da educação básica, efetivos;
- c) Aplicou 18,01 %, em ações e serviços públicos de saúde.

#### **11- ADIANTAMENTO**

O município de Campestre do Maranhão-MA, não contraiu despesas sob o regime de adiantamento no exercício financeiro de 2024.

#### **12- DIVIDA ATIVA**

A prefeitura municipal de Campestre do Maranhão por meio do Setor de Tributos Municipais vem adotando medidas mais efetivas para realizar cobranças periódicas para tentar reaver valores inscritos e também os débitos atuais já inscritos.

#### **13- DESPESA**

De acordo com a Lei Orçamentária Anual- LOA nº 155/2023, que fixou a despesa no valor de R\$ 74.817.529,95 (*setenta e quatro milhões, e oitocentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos*), para administração centralizada compatível com a receita orçada.

#### **14 -CONCLUSÃO**

O objetivo previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária foram atingidas sem grandes dificuldades, graças ao empenho e eficiência dos atos de gestão praticados.

Ao concluir o presente relatório, esperamos ter atendido ao que dispõe a Instrução Normativa nº 052/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão



TCE/MA, conhecedores que o trabalho requer uma evolução e desenvolvimento frequente, com o fim de assegurar maior transparência e controle da Gestão Pública, razão essa maior da existência dos Controles Interno e Externos. A verificação do cumprimento das normas de controle interno foi realizado através análise dos processos de despesa, extratos, processos de receita, arquivos, visitas aos setores.

O Controle Interno acompanhou juntamente com o Prefeito e o Setor Contábil as audiências públicas referente ao orçamento e o cumprimento das metas quadrimestrais de arrecadação do primeiro, segundo e terceiro quadrimestres de 2024.

Esse é o relatório, pelo qual se constata a regularidade da realização da receita e da despesa bem como da execução do orçamento com o cumprimento de todas as metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Constituição Federal/1988.

Campestre do Maranhão-MA, 17 de março de 2025

*Samara Rodrigues dos Santos*  
**Samara Rodrigues dos Santos**

Controlador Geral de Campestre do Maranhão -MA  
Portaria nº 33/2021